

## **PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Constitui a comissão responsável pelo projeto Previdência do Setor Público, alinhado às iniciativas 4.7 do plano estratégico 2024-2029 Atricon e do Comitê Técnico de Previdência Pública do IRB.

Os **PRESIDENTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON) E DO INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB)**, no uso das atribuições e prerrogativas que lhes conferem seus respectivos Estatutos Sociais,

**CONSIDERANDO** o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê, como uma de suas iniciativas, “4.7 Fomentar a atuação coordenada do Sistema Tribunais de Contas em temas estratégicos e de alto impacto econômico e social”, vinculada ao objetivo estratégico de “4. Promover a integração do Sistema Tribunais de Contas do Brasil”;

**CONSIDERANDO** a importância e a urgência de um controle externo eficiente e eficaz sobre as políticas públicas previdenciárias voltadas ao setor público, pilar essencial para o estado de bem-estar social;

**CONSIDERANDO** o compromisso das entidades supracitadas em promover a melhoria contínua do Sistema Tribunais de Contas, fortalecendo sua atuação na fiscalização das políticas públicas e garantindo a sustentabilidade financeira dos regimes e a proteção dos direitos dos beneficiários;

**CONSIDERANDO** os objetivos estratégicos das entidades parceiras, que incluem o aprimoramento das práticas de auditoria e controle externo, bem como a representação institucional e a promoção de boas práticas no âmbito dos tribunais de contas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recompor e/ou atualizar as portarias das comissões responsáveis pelos projetos e ações da Atricon, de modo a adequá-las à nova estrutura de governança, aos direcionadores estratégicos e aos planos de entregas da Gestão 2026-2027, aprovados na reunião realizada no TCE-SC nos dias 16 e 17 de março/2026;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria IRB nº 26/2024, que institui o Comitê Técnico de Previdência Pública do Instituto Rui Barbosa;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Constituir a comissão responsável pelo projeto Previdência do Servidor Público, integrada pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:

- I. Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar (TCE-TO – presidente do Comitê Técnico de Previdência Pública do IRB) – coordenador Geral;
- II. Conselheiro Estilac Martins Rodrigues Xavier (TCE-RS);
- III. Conselheiro Iradir Pietroski (TCE-RS);
- IV. Conselheira Maria Cleide Costa Beserra (TCE-AL);
- V. Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall (TCE-SC);
- VI. Conselheiro Substituto Alexandre Manir Figueiredo Sarquis (TCE-SP) – coordenador técnico;
- VII. Auditora Fiscal Cirleia Carla Sarmiento Santos Soares (TCE-RO) – secretária executiva;
- VIII. Auditor de Controle Externo Allan Szenkier Gherman (TCM-SP);
- IX. Auditora de Controle Externo Amanda Freitas Santos (TCM-SP);
- X. Auditora de Controle Externo Andrea Mallmann Couto (TCE-RS);
- XI. Auditor de Controle Externo André Luiz Lemos Andrade Gouveia (TCE-MG);
- XII. Auditor de Controle Externo Ari de Paiva Fortes (TCE-RJ);
- XIII. Auditora de Controle Externo Dagmar Albertina Gemelli (TCE-TO);
- XIV. Auditor Público Externo Eduardo Benjoino Ferraz (TCE-MT);
- XV. Analista de Controle Externo Fábio Porcher Alves (TCE-MG);
- XVI. Técnico de Controle Externo Francisco Wilson Ferreira da Silva (TCE-CE);
- XVII. Auditor de Controle Externo Gustavo Adolfo Carrozzino (TCE-RS);
- XVIII. Auditora de Controle Externo Janaína Danielly Cavalcante Silva Bulhões (TCE-RN);
- XIX. Auditor Público Externo Joel Bino do Nascimento Júnior (TCE-MT);
- XX. Auditora Pública Externa Karisia Goda Cardoso (TCE-MT);
- XXI. Auditor Fiscal de Controle Externo Kliwer Schimitt (TCE- SC);
- XXII. Auditor de Controle Externo Luiz Henrique Rossato (TCE-SP);
- XXIII. Analista de Controle Externo Maiara Maria Julio Pinto Ayres (TCE-RJ);
- XXIV. Auditor de Controle Externo Marcos Ferreira da Silva (TCE-RJ);
- XXV. Assessora da Presidência Marilucia Martins Calçado (TCE-MG);
- XXVI. Auditora de Controle Externo Máris Caroline Gosmann (TCE-ES);
- XXVII. Diretor Técnico da Escola de Contas Públicas Perroneo Tojal Silva (TCE-AL);

XXVIII. Assessora Especial de gabinete de conselheiro Tamara Laise Marques Filgueiras Teixeira (TCE-TO);

XXIX. Auditor de Controle Externo Tiago Pinto Marques (TCE-AP).

§ 1º As atividades da comissão serão realizadas sob a liderança da Vice-Presidência de Desenvolvimento do Controle Externo da Atricon e em conformidade com os direcionadores estratégicos elencados a seguir:

- I. orientar-se pelos direcionadores estratégicos e pelos pilares da gestão: unidade, continuidade, integração e inovação;
- II. fortalecer a capacidade técnica dos Tribunais de Contas na fiscalização dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), promovendo desenvolvimento contínuo de competências em matéria previdenciária, atuarial e financeira;
- III. promover a harmonização e o aprimoramento das metodologias de fiscalização dos RPPS, mediante indução de referenciais técnicos orientadores e padrões mínimos de atuação no âmbito do Sistema Tribunais de Contas;
- IV. aprimorar o monitoramento da sustentabilidade dos RPPS por meio da integração e análise estruturada de dados atuariais, financeiros e orçamentários, fortalecendo a atuação preventiva e orientada a risco dos Tribunais de Contas;
- V. fomentar a articulação técnica e institucional entre os Tribunais de Contas na temática previdenciária, estimulando espaços permanentes de intercâmbio de experiências e disseminação de boas práticas;
- VI. produzir conhecimento estratégico sobre a governança e a sustentabilidade dos RPPS, subsidiando decisões institucionais, recomendações sistêmicas e indução de melhorias estruturais na gestão previdenciária;
- VII. fomentar e apoiar os TC's na implementação das diretrizes de Controle Externo Atricon, relacionadas à temática "Controle Externo na Gestão da Previdência dos Servidores Públicos", nos termos da Resolução nº 005/2025, de 01 de setembro de 2025;
- VIII. incentivar a adoção e internalização de normas gerais que orientam a atuação dos órgãos de controle na temática previdência pública;
- IX. fomentar a inserção da temática nos eventos e produtos da Atricon e do IRB;
- X. observar, no que couber, o ACT nº 03/2021 – CVM – RPPS;
- XI. prestar contas e informações sobre ações e resultados;
- XII. promover a integração com os potenciais parceiros: CNPTC, Abracom, Audicon, Ampcon, ANTC, TCs, Rede Seconex, Rede STI, Rede Integrar, Rede InfoContas, entre outros.

§ 2º O detalhamento das entregas da comissão, inclusive quanto a prazos, constará de plano de

entregáveis próprio, elaborado pela Comissão, o qual poderá ser ajustado ao longo de sua execução, observadas as diretrizes da área temática e em conformidade com as orientações da Atricon.

§ 3º O monitoramento das entregas será realizado por comissão específica instituída pela Atricon, com o apoio do(s) enlace(s) indicados pela Vice-Presidência de Desenvolvimento do Controle Externo e Transparência, assegurada a articulação com a comissão responsável pela execução do(s) projeto(s) e/ou ações.

§ 4º Se houver necessidade, os integrantes do grupo de trabalho poderão ser divididos em subgrupos para otimizar e racionalizar a entrega das produções técnicas.

§ 5º As atividades da comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, sem exigir dedicação exclusiva de seus integrantes nem remuneração.

§ 6º A Comissão atuará de forma articulada com as demais comissões, comitês e redes que tratem de temas correlatos, de modo a evitar sobreposição de esforços, favorecer a interoperabilidade das iniciativas e ampliar a disseminação de soluções inovadoras no Sistema Tribunais de Contas.

**Art. 2º** Os casos omissos serão decididos pelos presidentes da Atricon e do IRB.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Conjunta Atricon-IRB nº 01/2025.



Conselheiro **EDILSON SILVA**  
Presidente da Atricon



Conselheiro **INALDO ARAÚJO**  
Presidente do IRB